



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 253/03

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Reserva do Iguaçu, para o exercício de 2003.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2003, crédito adicional especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

Órgão: 04 -Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 01 -Departamento de educação
Função: 12 -Educação
Subfunção: 361 -Ensino Fundamental
Programa: 1201 -Educação
Proj/Ativ: 1 -Projeto
Ordem: 0065 -Fundo rotativo APMS Ens. Fundamental
33.5043.0 - Subvenções sociais

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito especial do crédito especial de que trata a presente lei, será cancelada parcialmente a seguinte dotação:

Órgão: 90 -Reserva de Contingência
Unidade: 99 -Reserva de Contingência
Função: 99 -Reserva de contingência
Subfunção: 999 -Reserva de Contingência
Programa: 9999 -Reserva da contingência
Proj/Ativ: 9 -Reserva de contingência
Ordem: 999 -Reserva de Contingência
9999.99.99 - Reserva de Contingência
R\$ - 26.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 10 de fevereiro 2003.


ELIAS FARAH JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Edição Nº 1052 em 18/02/03
Bussas
Responsável